



Estado do Piauí Tribunal de Contas



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PAUTA: CESSÃO DE POLICIAIS MILITARES PARA OUTROS PODERES E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DECISÃO PLENÁRIA Nº 156/18 – E. TC/001567/2018. REPRESENTAÇÃO ENCAMINHADA PELA REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA DO PIAUÍ. SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 02 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, através da Equipe de Auditoria designada pela Portaria nº 208/2018, devidamente publicada no seu Diário Oficial Eletrônico, por um de seus membros subscritor deste, no uso de suas atribuições legais e institucionais, em conformidade com a DECISÃO PLENÁRIA Nº 156/18, proferida na Sessão Plenária Ordinária nº 02 de 01 de fevereiro de 2018, torna público a realização de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, a quem possa interessar, no dia 26 de novembro de 2018, com início às 09 horas, na Escola de Gestão e Controle Cons. Alcides Nunes (EGC), 3ºAndar, no endereço Avenida Pedro Freitas, 2100, Centro Administrativo, Teresina, Piauí, CEP 64.018-900.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º A audiência pública aqui referida será aberta à sociedade e tem por objetivo promover a discussão, à luz dos aspectos jurídicos e técnicos, da cessão de policiais militares para outros Poderes e órgãos da Administração, especialmente, para imprimir guarda patrimonial.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º Serão convidados a participar da audiência pública o Governador do Estado, o Comandante e Subcomandante da Polícia Militar, todos os interessados Chefes de Poderes e órgãos da Administração Pública beneficiários da cessão aqui em discussão, associações de classes e a sociedade em geral.

Art. 3º A participação da plateia observará o seguinte:

I – Ao iniciar a audiência o Presidente informará aos presentes o regulamento das discussões e encaminhamentos, bem como outros procedimentos para decidir sobre as questões da audiência;

II – A audiência deverá ocorrer de 9:00 às 12:00 horas, podendo, excepcionalmente, seguir até 12:30 horas;

III – Um técnico do TCE/PI, num tempo máximo de 20 minutos, fará uma contextualização geral do tema;

IV – Um representante da Polícia Militar abordará o tema num tempo máximo de 30 minutos;

V – Representantes informalmente designados antes da audiência terão tempos de 15 minutos para exposições dialogadas de propostas de soluções legislativas a serem encaminhadas ao Governador;

VI – É assegurado aos demais participantes o direito de manifestação oral ou por escrito;

VII – As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo informar o nome do participante;



Estado do Piauí Tribunal de Contas



VIII – O tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 05 (cinco) minutos, podendo ser dilatado ou reduzido, em função do número de participantes e da duração total prevista;

IX – Os interessados que quiserem se manifestar por escrito sobre o tema poderão fazê-lo de forma objetiva, constando a identificação do participante;

X – Aos participantes é facultada a apresentação de documentos, contendo o inteiro teor de suas contribuições, para apreciação e juntada aos autos do TC aqui referido;

XI – Será elaborada ata circunstanciada, no prazo de 5 (cinco) dias, que será divulgada no portal eletrônico e diário oficial do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º A audiência pública poderá ser gravada e/ou filmada por meios eletrônicos.

Art. 5º Situações não previstas serão resolvidas pelo Presidente da audiência pública.

Art. 6º As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação do TCE/PI e assegurar a participação da sociedade na formulação e condução de políticas públicas e ações administrativas para concretização do direito constitucional à Segurança Pública.

Art. 7º O presente edital será publicado no Diário Oficial e no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Teresina, 21 de novembro de 2018

Fames Borges Mendes
Membro da Equipe de Auditoria
Portaria nº 208/2018